



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46)3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 185/2020 de 19 de Agosto de 2020.

Súmula: Aprova o Loteamento Urbano denominado “Loteamento Shalon”, localizado na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Federal 13465, a qual dispõe a Regularização Fundiária.

Considerando que o objetivo do REURB é:

I – **identificar** os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais;

II – **criar** unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;

III – **ampliar** o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

IV – **promover** a integração social e a geração de emprego e renda;

V – **estimular** a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;

VI – **garantir** o direito social à moradia digna e a condições de vida adequadas;
resolve:

DECRETA:

Art 1º - Fica denominado “Loteamento Shalon”, destinado a residências constituído pelo imóvel, matrícula 20.876, com uma área de 18.921,49m², dividindo-se em 04 quadras, 32 lotes.

Artigo 2º - O loteamento possui as seguintes características:

- | | | |
|------|-----------------|--------------------------|
| I) | Área total de: | 18.921,49 m ² |
| II) | Total de lotes: | 15.257,55 m ² |
| III) | Ruas: | 3.663,94 m ² |

Artigo 3º - A regularização que está sendo realizada em imóvel de propriedade do município, será anexada ao loteamento Shalon, pois, é parte integrante do mesmo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua data de publicação, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Agosto de 2020.

Luciano Dias
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 185/2020

DECRETO Nº 185/2020 de 19 de Agosto de 2020.

Súmula: Aprova o Loteamento Urbano denominado "Loteamento Shalon", localizado na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Federal 13465, a qual dispõe a Regularização Fundiária.

Considerando que o objetivo do REURB é:

I – **identificar** os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais;

II – **criar** unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;

III – **ampliar** o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

IV – **promover** a integração social e a geração de emprego e renda;

V – **estimular** a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;

VI – **garantir** o direito social à moradia digna e a condições de vida adequadas; resolve:

DECRETA:

Art 1º - Fica denominado "Loteamento Shalon", destinado a residências constituído pelo imóvel, matrícula 20.876, com uma área de 18.921,49m², dividindo-se em 04 quadras, 32 lotes.

Artigo 2º - O loteamento possui as seguintes características:

Área total de: 18.921,49 m²

Total de lotes: 15.257,55 m²

Ruas: 3.663,94 m²

Artigo 3º - A regularização que está sendo realizada em imóvel de propriedade do município, será anexada ao loteamento Shalon, pois, é parte integrante do mesmo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua data de publicação, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Agosto de 2020.

LUCIANO DIAS

Prefeito

Publicado por:

Nayane Santa Rosa Mello

Código Identificador:19D38696

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2020. Edição 2079

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>